



IMPLEMENTAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA REDUÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM AGLOMERADOS POPULACIONAIS NAS FREGUESIA DE CACHOPO, STª CATARINA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAVIRA E CONCEIÇÃO

Eurico Manuel Domingos da Palma, Vice-presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que:

Atendendo que os incêndios rurais são um flagelo a nível nacional, provocando situações de acidentes graves e catástrofe, não só pela elevada frequência com que ocorrem como pela extensão que alcançam, os seus efeitos destrutivos causam as populações e seus bens, prejuízos económicos, socias e ambientais. Desta forma, informa-se todos os proprietários, arrendatários ou usufrutuários, que o Município de Tavira vai proceder à implementação de troços de rede secundária de faixas de gestão de combustível (FGC) na envolvente de aglomerados populacionais localizados na freguesia de Stª Catarina "Alcaria Fria", freguesia de Cachopo "Relvais Cima" e "Relvais Baixo", freguesia de Santiago e Santa Maria "Beliche" e freguesia da Conceição "Bemparece", com uma largura mínima contínua de 100 metros lineares contabilizados a partir da alvenaria exterior das edificações dos aglomerados populacionais, contribuindo desta forma para melhorar a eficácia na defesa do território contra incêndios rurais. Prevê-se a sua realização até ao final de junho de 2023.

As tipologias de intervenção incluem:

- Gestão da vegetação espontânea ("matos"), por meios mecânicos e/ou moto manuais, garantindo um fitovolume pós intervenção inferior a 2000m3/hectare, sendo que o estrato arbustivo e subarbustivo não poderá exceder os 20 cm de altura;
- Desramação de 50% da altura total das árvores, até que as mesmas atinjam os 8m, garantindo assim descontinuidade vertical de combustíveis;
- Abate de árvores (sempre que se justifique), garantindo a descontinuidade horizontal dos combustíveis, garantindo no final da intervenção um afastamento mínimo de 4m entre os exemplares remanescentes.

Por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários e considerando a urgência das intervenções, ficam desta forma notificados, através do presente edital, todos os titulares abrangidos pela operação ou seus representantes/administradores.



Decorrido o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários e detentores dos espaços a intervencionar, consideram-se as autorizações dispensadas, podendo dar-se início aos trabalhos.

Os materiais resultantes das ações de gestão de combustível que possuem valor comercial, serão amontoados no local e deverão sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários para local apropriado, dado que está interdito o seu depósito na Faixa de Gestão de Combustível. Os materiais resultantes das ações de gestão de combustível sem valor comercial ("sobrantes") serão estilhaçados, triturados e/ou destroçados no local não estando autorizadas operações de queima.

Face as restrições associadas ao índice de perigo de incêndio rural diário aplicável a todo território continental em vigor e em particular com maquinaria e equipamento nos dias em que se verifique índice de perigo de incêndio rural nas classes "muito elevado ou máximo" não estão autorizadas realização de quaisquer tipos de trabalhos de gestão de combustível, excetuando-se as ações previstas na legislação em vigor, acessível para consulta na página de internet:

https://fogos.icnf.pt/SGIF2010/InformacaoPublicaDados/Condicionantes_PerigoIncendiosRural.pdf; https://www.ipma.pt/pt/riscoincendio/rcm.pt/

Faz-se ainda saber que de acordo com a legislação supra mencionada deve ser facultado o acesso aos funcionários e empresas a trabalhar em nome do Município, responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado e divulgado nos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia e demais lugares do estilo e no sítio da internet do município (https://www.cm-tavira.pt/)

Paços do Concelho, catorze de abril de 2023

O Vice-presidente da Câmara Municipal,

(Eurico Manuel Domingos da Palma)